



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6297 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 10.125/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 197.085,57 (cento e noventa e sete mil oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3536	20.23.08.122.0071.2.412	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	32.502,62
3537	20.23.08.122.0071.2.412	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	7.042,19
3538	20.23.08.122.0071.2.412	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	3.1.90.04.99	Contratação por Tempo Determinado	Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	130.999,36
3539	20.23.08.122.0071.2.412	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	3.1.90.13.02	INSS	Ações do COVID 19 no SUAS - MAC	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	26.541,40
TOTAL							197.085,57

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$197.085,57 (cento e noventa e sete mil oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
3520	20.23.08.122.0071.2.411	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	70.000,00
3521	20.23.08.122.0071.2.411	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	100.000,00
3522	20.23.08.122.0071.2.411	349 - COVID 19 - FMAS - Portaria 378	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ações do COVID 19 no SUAS - PSB	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	27.085,57
TOTAL							197.085,57



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 21 de agosto de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL